



Disponibilizado no D.E.: 03/10/2019

Poder Judiciário
JUSTIÇA FEDERAL
Seção Judiciária de Santa Catarina
2ª Vara Federal de Itajaí

Avenida Osvaldo Reis, 3385 - Bairro: Praia Brava - CEP: 88306-773 - Fone: (47)3341-5829 - www.jfsc.jus.br - Email: scita02@jfsc.jus.br

EXECUÇÃO DE TÍTULO EXTRAJUDICIAL Nº 5004205-54.2014.4.04.7208/SC

EXEQUENTE: ORDEM DOS ADVOGADOS DO BRASIL - SECÇÃO DE SANTA CATARINA

EXECUTADO: HANNELORE EDLICH ARCHER

EDITAL Nº 720005258399

EDITAL DE LEILÃO

O Excelentíssimo Senhor JURANDI BORGES PINHEIRO, MM. Juiz Federal (Substituto) da 2ª Vara da Subseção Judiciária de Itajaí, Seção Judiciária de Santa Catarina, na forma da lei, faz saber aos que o presente Edital virem ou dele conhecimento tiverem e interessar possa que, nos autos do Processo em epígrafe, em trâmite perante esta Vara, foi determinada a realização de **LEILÃO JUDICIAL**, por meio eletrônico, do(s) bem(ns) abaixo descrito(s).

1º Leilão - será realizado por **Meio Eletrônico**, no Portal www.leiloeiro.online no dia 11 de novembro de 2019, a partir das 14h30min até às 14h30min do dia seguinte, por lance não inferior ao valor da avaliação.

2º Leilão - será realizado por **Meio Eletrônico**, no Portal www.leiloeiro.online no dia 25 de novembro de 2019, a partir das 14h30min até às 14h30min do dia seguinte, pelo maior lance, desde que não seja preço vil.

Local do leilão: Os leilões serão realizados por **MEIO ELETRÔNICO**, mediante realização de cadastro prévio no *site* do leiloeiro. Os interessados poderão ver as fotos e os laudos de avaliação através do *site* informado e esclarecer quaisquer dúvidas junto ao leiloeiro nomeado.

Leiloeiro:

A realização dos Leilões fica a cargo do Leiloeiro Público Oficial **Paulo Mário Lopes Machado** (Matrícula JUCESC 029/99), com escritório profissional localizado na Rua Caçador, 308, Atiradores, Joinville/SC, telefone (47) 3422-8141, *site* www.leiloeiro.online, e-mail carstens@leiloeiro.com.br.

BEM e AVALIAÇÃO

Veículo FIAT/UNO MILLE 1.0 FIRE/ECONOMY, placa MGD 7113, CHASSI 9BD15822A96239353, fabricação/modelo 2009/20009, Álcool-Gasolina, 4 portas, o qual encontra-se em regular estado de funcionamento.

Valor da avaliação: R\$ 14.500,00 em 23 DE JANEIRO DE 2019.



Disponibilizado no D.E.: 03/10/2019

Poder Judiciário
JUSTIÇA FEDERAL
Seção Judiciária de Santa Catarina
2ª Vara Federal de Itajaí

Ônus sobre o veículo: não há.

Depositário: HANNELORE EDLICH ARCHER

Valor da Execução: R\$ 14.716,19, atualizado até setembro 2019

Ônus pelo arrematante:

- a) custas da arrematação (0,5% sobre o valor da arrematação, conforme a Lei n. 9.289, de 04/07/96);
- b) comissão do leiloeiro (5% sobre o valor da arrematação);
- c) despesas relativas ao registro da transmissão da propriedade, bem como pagamento do ITBI;
- d) despesas relativas à constituição e registro da hipoteca e do penhor, no caso de arrematação com parcelamento do preço;
- e) despesas relativas à remoção dos bens arrematados.

Observações:

- no caso de imóveis, o arrematante recebe o bem livre de penhoras realizadas por este juízo, bem como de débitos anteriores relativos a IPTU ou ITR, ficando apenas responsável pela verificação e/ou quitação de eventuais débitos de condomínio;
- no caso de veículos, o arrematante recebe o bem livre de débitos de licenciamento, IPVA e multas;
- quem estiver interessado em adquirir os bens em prestações poderá apresentar por escrito sua proposta, nunca inferior à avaliação, com oferta de pelo menos 25% (vinte e cinco por cento) à vista, sendo o restante garantido por hipoteca ou penhor sobre o próprio bem. As propostas para aquisição em prestações, que serão juntadas aos autos, indicarão o prazo, a modalidade e as condições de pagamento do saldo (art. 895, §§ 1º e 2º do CPC);
- o parcelamento da arrematação fica limitado ao valor da dívida, e, em caso de o valor da arrematação ser superior ao da dívida, a diferença deverá ser depositada em juízo em uma única parcela;
- no caso de veículos onerados com alienação fiduciária, o valor da arrematação não poderá ser inferior ao valor do crédito do agente fiduciário, e eventual parcelamento somente será admitido para o valor que superar aquele crédito.

Ficam os executados intimados acerca de todos os atos acima mencionados, caso não sejam encontrados para intimação pessoal. E, para que chegue ao conhecimento de todos os interessados, é passado o presente Edital, que será publicado na forma de lei e afixado no lugar de costume, na sede deste Juízo.

5004205-54.2014.4.04.7208

720005258399.V4



Disponibilizado no D.E.: 03/10/2019

Poder Judiciário
JUSTIÇA FEDERAL
Seção Judiciária de Santa Catarina
2ª Vara Federal de Itajaí

Documento eletrônico assinado por **JURANDI BORGES PINHEIRO, Juiz Federal na Titularidade Plena**, na forma do artigo 1º, inciso III, da Lei 11.419, de 19 de dezembro de 2006 e Resolução TRF 4ª Região nº 17, de 26 de março de 2010. A conferência da **autenticidade do documento** está disponível no endereço eletrônico <http://www.trf4.jus.br/trf4/processos/verifica.php>, mediante o preenchimento do código verificador **720005258399v4** e do código CRC **01c89e22**.

Informações adicionais da assinatura:

Signatário (a): JURANDI BORGES PINHEIRO

Data e Hora: 1/10/2019, às 14:5:56

5004205-54.2014.4.04.7208

720005258399.V4



Poder Judiciário
JUSTIÇA FEDERAL
Seção Judiciária de Santa Catarina
2ª Vara Federal de Itajaí

Avenida Osvaldo Reis, 3385 - Bairro: Praia Brava - CEP: 88306-773 - Fone: (47)3341-5829 - www.jfsc.jus.br - Email: scita02@jfsc.jus.br

EXECUÇÃO DE TÍTULO EXTRAJUDICIAL N° 5011426-83.2017.4.04.7208/SC

EXEQUENTE: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF

EXECUTADO: ALMIR JACOB RICOBOM (ESPÓLIO)

EXECUTADO: ROSELI RICOBOM (INVENTARIANTE)

EDITAL N° 720005374774

EDITAL DE LEILÃO

O Excelentíssimo Senhor INEZIL PENNA MARINHO JUNIOR, MM. Juiz Federal (Substituto) da 2ª Vara da Subseção Judiciária de Itajaí, Seção Judiciária de Santa Catarina, na forma da lei, faz saber aos que o presente Edital virem ou dele conhecimento tiverem e interessar possa que, nos autos do Processo em epígrafe, em trâmite perante esta Vara, foi determinada a realização de **LEILÃO JUDICIAL**, por meio eletrônico, do(s) bem(ns) abaixo descrito(s).

1º Leilão - será realizado por **Meio Eletrônico**, no Portal www.leiloeiro.online no dia 11 de novembro de 2019, a partir das 14h30min até às 14h30min do dia seguinte, por lance não inferior ao valor da avaliação.

2º Leilão - será realizado por **Meio Eletrônico**, no Portal www.leiloeiro.online no dia 25 de novembro de 2019, a partir das 14h30min até às 14h30min do dia seguinte, pelo maior lance, desde que não seja preço vil.

Local do leilão: Os leilões serão realizados por **MEIO ELETRÔNICO**, mediante realização de cadastro prévio no *site* do leiloeiro. Os interessados poderão ver as fotos e os laudos de avaliação através do *site* informado e esclarecer quaisquer dúvidas junto ao leiloeiro nomeado.

Leiloeiro:

A realização dos Leilões fica a cargo do Leiloeiro Público Oficial **Paulo Mário Lopes Machado** (Matrícula JUCESC 029/99), com escritório profissional localizado na Rua Caçador, 308, Atiradores, Joinville/SC, telefone (47) 3422-8141, *site* www.leiloeiro.online, e-mail carstens@leiloeiro.com.br.

BEM e AVALIAÇÃO

Um veículo, tipo automóvel, marca Chevrolet, modelo Ágile LTZ, ano/modelo 2012, placa MJC-7593, Renavam 462056538, em aparente bom estado de uso e conservação.

Valor da avaliação: R\$ 25.000,00 (vinte e cinco mil reais), em agosto/2019.



Poder Judiciário
JUSTIÇA FEDERAL
Seção Judiciária de Santa Catarina
2ª Vara Federal de Itajaí

Ônus sobre o veículo: não há.

Depositário: Roseli Ricobom

Valor da Execução: R\$ 47.972,48 (quarenta e sete mil novecentos e setenta e dois reais e quarenta e oito centavos)

Ônus pelo arrematante:

a) custas da arrematação (0,5% sobre o valor da arrematação, conforme a Lei n. 9.289, de 04/07/96);

b) comissão do leiloeiro (5% sobre o valor da arrematação);

c) despesas relativas ao registro da transmissão da propriedade, bem como pagamento do ITBI;

d) despesas relativas à constituição e registro da hipoteca e do penhor, no caso de arrematação com parcelamento do preço;

e) despesas relativas à remoção dos bens arrematados.

Observações:

- no caso de imóveis, o arrematante recebe o bem livre de penhoras realizadas por este juízo, bem como de débitos anteriores relativos a IPTU ou ITR, ficando apenas responsável pela verificação e/ou quitação de eventuais débitos de condomínio;

- no caso de veículos, o arrematante recebe o bem livre de débitos de licenciamento, IPVA e multas;

- quem estiver interessado em adquirir os bens em prestações poderá apresentar por escrito sua proposta, nunca inferior à avaliação, com oferta de pelo menos 25% (vinte e cinco por cento) à vista, sendo o restante garantido por hipoteca ou penhor sobre o próprio bem. As propostas para aquisição em prestações, que serão juntadas aos autos, indicarão o prazo, a modalidade e as condições de pagamento do saldo (art. 895, §§ 1º e 2º do CPC);

- o parcelamento da arrematação fica limitado ao valor da dívida, e, em caso de o valor da arrematação ser superior ao da dívida, a diferença deverá ser depositada em juízo em uma única parcela;

- no caso de veículos onerados com alienação fiduciária, o valor da arrematação não poderá ser inferior ao valor do crédito do agente fiduciário, e eventual parcelamento somente será admitido para o valor que superar aquele crédito.

Ficam os executados intimados acerca de todos os atos acima mencionados, caso não sejam encontrados para intimação pessoal. E, para que chegue ao conhecimento de todos os interessados, é passado o presente Edital, que será publicado na forma de lei e



Poder Judiciário
JUSTIÇA FEDERAL
Seção Judiciária de Santa Catarina
2ª Vara Federal de Itajaí

afixado no lugar de costume, na sede deste Juízo.

Documento eletrônico assinado por **CÂNDICE SILENE ASTOLFI, Diretora de Secretaria**, na forma do artigo 1º, inciso III, da Lei 11.419, de 19 de dezembro de 2006 e Resolução TRF 4ª Região nº 17, de 26 de março de 2010. A conferência da **autenticidade do documento** está disponível no endereço eletrônico <http://www.trf4.jus.br/trf4/processos/verifica.php>, mediante o preenchimento do código verificador **720005374774v3** e do código CRC **ee701442**.

Informações adicionais da assinatura:

Signatário (a): CÂNDICE SILENE ASTOLFI

Data e Hora: 23/10/2019, às 16:6:12

5011426-83.2017.4.04.7208

720005374774.V3



Poder Judiciário
JUSTIÇA FEDERAL
Seção Judiciária de Santa Catarina
2ª Vara Federal de Itajaí

Avenida Osvaldo Reis, 3385 - Bairro: Praia Brava - CEP: 88306-773 - Fone: (47)3341-5829 - www.jfsc.jus.br - Email: scita02@jfsc.jus.br

EXECUÇÃO DE TÍTULO EXTRAJUDICIAL Nº 5013265-51.2014.4.04.7208/SC

EXEQUENTE: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF

EXECUTADO: EDERSON MOISES RODRIGUES 81824050097

EXECUTADO: EDERSON MOISES RODRIGUES

EDITAL Nº 720005374795

EDITAL DE LEILÃO

O Excelentíssimo Senhor INEZIL PENNA MARINHO JUNIOR, MM. Juiz Federal (Substituto) da 2ª Vara da Subseção Judiciária de Itajaí, Seção Judiciária de Santa Catarina, na forma da lei, faz saber aos que o presente Edital virem ou dele conhecimento tiverem e interessar possa que, nos autos do Processo em epígrafe, em trâmite perante esta Vara, foi determinada a realização de **LEILÃO JUDICIAL**, por meio eletrônico, do(s) bem(ns) abaixo descrito(s).

1º Leilão - será realizado por **Meio Eletrônico**, no Portal www.leiloeiro.online no dia 11 de novembro de 2019, a partir das 14h30min até às 14h30min do dia seguinte, por lance não inferior ao valor da avaliação.

2º Leilão - será realizado por **Meio Eletrônico**, no Portal www.leiloeiro.online no dia 25 de novembro de 2019, a partir das 14h30min até às 14h30min do dia seguinte, pelo maior lance, desde que não seja preço vil.

Local do leilão: Os leilões serão realizados por **MEIO ELETRÔNICO**, mediante realização de cadastro prévio no *site* do leiloeiro. Os interessados poderão ver as fotos e os laudos de avaliação através do *site* informado e esclarecer quaisquer dúvidas junto ao leiloeiro nomeado.

Leiloeiro:

A realização dos Leilões fica a cargo do Leiloeiro Público Oficial **Paulo Mário Lopes Machado** (Matrícula JUCESC 029/99), com escritório profissional localizado na Rua Caçador, 308, Atiradores, Joinville/SC, telefone (47) 3422-8141, *site* www.leiloeiro.online, e-mail carstens@leiloeiro.com.br.

BEM e AVALIAÇÃO

Um veículo, FIAT Uno Mille IE, espécie automóvel, placa HUX-6374, fabricado em 1996, modelo 1996

Valor da avaliação: R\$ 6.000,00 (seis mil reais), em Junho/2018.



Poder Judiciário
JUSTIÇA FEDERAL
Seção Judiciária de Santa Catarina
2ª Vara Federal de Itajaí

Ônus sobre o veículo: não há.

Depositário: Ederson Moises Rodrigues.

Valor da Execução: R\$ 60.274,51 (sessenta mil duzentos e setenta e quatro reais e cinquenta e um centavos), atualizado até setembro 2019

Ônus pelo arrematante:

a) custas da arrematação (0,5% sobre o valor da arrematação, conforme a Lei n. 9.289, de 04/07/96);

b) comissão do leiloeiro (5% sobre o valor da arrematação);

c) despesas relativas ao registro da transmissão da propriedade, bem como pagamento do ITBI;

d) despesas relativas à constituição e registro da hipoteca e do penhor, no caso de arrematação com parcelamento do preço;

e) despesas relativas à remoção dos bens arrematados.

Observações:

- no caso de imóveis, o arrematante recebe o bem livre de penhoras realizadas por este juízo, bem como de débitos anteriores relativos a IPTU ou ITR, ficando apenas responsável pela verificação e/ou quitação de eventuais débitos de condomínio;

- no caso de veículos, o arrematante recebe o bem livre de débitos de licenciamento, IPVA e multas;

- quem estiver interessado em adquirir os bens em prestações poderá apresentar por escrito sua proposta, nunca inferior à avaliação, com oferta de pelo menos 25% (vinte e cinco por cento) à vista, sendo o restante garantido por hipoteca ou penhor sobre o próprio bem. As propostas para aquisição em prestações, que serão juntadas aos autos, indicarão o prazo, a modalidade e as condições de pagamento do saldo (art. 895, §§ 1º e 2º do CPC);

- o parcelamento da arrematação fica limitado ao valor da dívida, e, em caso de o valor da arrematação ser superior ao da dívida, a diferença deverá ser depositada em juízo em uma única parcela;

- no caso de veículos onerados com alienação fiduciária, o valor da arrematação não poderá ser inferior ao valor do crédito do agente fiduciário, e eventual parcelamento somente será admitido para o valor que superar aquele crédito.

Ficam os executados intimados acerca de todos os atos acima mencionados, caso não sejam encontrados para intimação pessoal. E, para que chegue ao conhecimento de todos os interessados, é passado o presente Edital, que será publicado na forma de lei e



Poder Judiciário
JUSTIÇA FEDERAL
Seção Judiciária de Santa Catarina
2ª Vara Federal de Itajaí

afixado no lugar de costume, na sede deste Juízo.

Documento eletrônico assinado por **CÂNDICE SILENE ASTOLFI, Diretora de Secretaria**, na forma do artigo 1º, inciso III, da Lei 11.419, de 19 de dezembro de 2006 e Resolução TRF 4ª Região nº 17, de 26 de março de 2010. A conferência da **autenticidade do documento** está disponível no endereço eletrônico <http://www.trf4.jus.br/trf4/processos/verifica.php>, mediante o preenchimento do código verificador **720005374795v2** e do código CRC **d92efdf6**.

Informações adicionais da assinatura:
Signatário (a): CÂNDICE SILENE ASTOLFI
Data e Hora: 23/10/2019, às 16:6:45

5013265-51.2014.4.04.7208

720005374795.V2



Disponibilizado no D.E.: 30/10/2019

Poder Judiciário
JUSTIÇA FEDERAL
Seção Judiciária de Santa Catarina
2ª Vara Federal de Itajaí

Avenida Osvaldo Reis, 3385 - Bairro: Praia Brava - CEP: 88306-773 - Fone: (47)3341-5829 - www.jfsc.jus.br - Email: scita02@jfsc.jus.br

EXECUÇÃO DE TÍTULO EXTRAJUDICIAL Nº 5008621-60.2017.4.04.7208/SC

EXEQUENTE: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF

EXECUTADO: CLOVIS RAINE DOS ANJOS

EDITAL Nº 720005390851

EDITAL DE LEILÃO

O Excelentíssimo Senhor JURANDI BORGES PINHEIRO, MM. Juiz Federal (Substituto) da 2ª Vara da Subseção Judiciária de Itajaí, Seção Judiciária de Santa Catarina, na forma da lei, faz saber aos que o presente Edital virem ou dele conhecimento tiverem e interessar possa que, nos autos do Processo em epígrafe, em trâmite perante esta Vara, foi determinada a realização de **LEILÃO JUDICIAL**, por meio eletrônico, do(s) bem(ns) abaixo descrito(s).

1º Leilão - será realizado por **Meio Eletrônico**, no Portal www.leiloeiro.online no dia 11 de novembro de 2019, a partir das 14h30min até às 14h30min do dia seguinte, por lance não inferior ao valor da avaliação.

2º Leilão - será realizado por **Meio Eletrônico**, no Portal www.leiloeiro.online no dia 25 de novembro de 2019, a partir das 14h30min até às 14h30min do dia seguinte, pelo maior lance, desde que não seja preço vil.

Local do leilão: Os leilões serão realizados por **MEIO ELETRÔNICO**, mediante realização de cadastro prévio no *site* do leiloeiro. Os interessados poderão ver as fotos e os laudos de avaliação através do *site* informado e esclarecer quaisquer dúvidas junto ao leiloeiro nomeado.

Leiloeiro:

A realização dos Leilões fica a cargo do Leiloeiro Público Oficial **Paulo Mário Lopes Machado** (Matrícula JUCESC 029/99), com escritório profissional localizado na Rua Caçador, 308, Atiradores, Joinville/SC, telefone (47) 3422-8141, *site* www.leiloeiro.online, e-mail carstens@leiloeiro.com.br.

BEM e AVALIAÇÃO

Uma Caminhonete Chevrolet/S10 LTFD2, placas MKP-7898, ano/modelo 2012/2013, renavam 502263164, com 62.732 Km rodados. Em bom estado de conservação, sem avarias aparentes. volante gasto e pequeno rasgo no banco do motorista, pintura do para-lama dianteiro esquerdo gasto em razão do sol



Disponibilizado no D.E.: 30/10/2019

Poder Judiciário
JUSTIÇA FEDERAL
Seção Judiciária de Santa Catarina
2ª Vara Federal de Itajaí

Valor da avaliação: R\$ 58.000,00 (cinquenta e oito mil reais), em Junho/2019.

Ônus sobre o veículo: não há.

Depositário: CLOVIS RAINE DOS ANJOS

Valor da Execução: R\$ 78.066,44 (setenta e oito mil sessenta e seis reais e quarenta e quatro centavos), atualizado até janeiro 2017

Ônus pelo arrematante:

a) custas da arrematação (0,5% sobre o valor da arrematação, conforme a Lei n. 9.289, de 04/07/96);

b) comissão do leiloeiro (5% sobre o valor da arrematação);

c) despesas relativas ao registro da transmissão da propriedade, bem como pagamento do ITBI;

d) despesas relativas à constituição e registro da hipoteca e do penhor, no caso de arrematação com parcelamento do preço;

e) despesas relativas à remoção dos bens arrematados.

Observações:

- no caso de imóveis, o arrematante recebe o bem livre de penhoras realizadas por este juízo, bem como de débitos anteriores relativos a IPTU ou ITR, ficando apenas responsável pela verificação e/ou quitação de eventuais débitos de condomínio;

- no caso de veículos, o arrematante recebe o bem livre de débitos de licenciamento, IPVA e multas;

- quem estiver interessado em adquirir os bens em prestações poderá apresentar por escrito sua proposta, nunca inferior à avaliação, com oferta de pelo menos 25% (vinte e cinco por cento) à vista, sendo o restante garantido por hipoteca ou penhor sobre o próprio bem. As propostas para aquisição em prestações, que serão juntadas aos autos, indicarão o prazo, a modalidade e as condições de pagamento do saldo (art. 895, §§ 1º e 2º do CPC);

- o parcelamento da arrematação fica limitado ao valor da dívida, e, em caso de o valor da arrematação ser superior ao da dívida, a diferença deverá ser depositada em juízo em uma única parcela;

- no caso de veículos onerados com alienação fiduciária, o valor da arrematação não poderá ser inferior ao valor do crédito do agente fiduciário, e eventual parcelamento somente será admitido para o valor que superar aquele crédito.



Disponibilizado no D.E.: 30/10/2019

Poder Judiciário
JUSTIÇA FEDERAL
Seção Judiciária de Santa Catarina
2ª Vara Federal de Itajaí

Ficam os executados intimados acerca de todos os atos acima mencionados, caso não sejam encontrados para intimação pessoal. E, para que chegue ao conhecimento de todos os interessados, é passado o presente Edital, que será publicado na forma de lei e afixado no lugar de costume, na sede deste Juízo.

Documento eletrônico assinado por **CÂNDICE SILENE ASTOLFI, Diretora de Secretaria**, na forma do artigo 1º, inciso III, da Lei 11.419, de 19 de dezembro de 2006 e Resolução TRF 4ª Região nº 17, de 26 de março de 2010. A conferência da **autenticidade do documento** está disponível no endereço eletrônico <http://www.trf4.jus.br/trf4/processos/verifica.php>, mediante o preenchimento do código verificador **720005390851v2** e do código CRC **4c873560**.

Informações adicionais da assinatura:

Signatário (a): CÂNDICE SILENE ASTOLFI

Data e Hora: 28/10/2019, às 15:49:50

5008621-60.2017.4.04.7208

720005390851.V2



Disponibilizado no D.E.: 06/11/2019

Poder Judiciário
JUSTIÇA FEDERAL
Seção Judiciária de Santa Catarina
2ª Vara Federal de Itajaí

Avenida Osvaldo Reis, 3385 - Bairro: Praia Brava - CEP: 88306-773 - Fone: (47)3341-5829 - www.jfsc.jus.br - Email: scita02@jfsc.jus.br

CARTA PRECATÓRIA Nº 5011878-59.2018.4.04.7208/SC

AUTOR: UNIÃO - ADVOCACIA GERAL DA UNIÃO (EXEQUENTE)

RÉU: ROGERIO TARZAN ANTUNES DA SILVA (EXECUTADO)

EDITAL Nº 720005410904

EDITAL DE LEILÃO

O Excelentíssimo Senhor JURANDI BORGES PINHEIRO, MM. Juiz Federal (Substituto) da 2ª Vara da Subseção Judiciária de Itajaí, Seção Judiciária de Santa Catarina, na forma da lei, faz saber aos que o presente Edital virem ou dele conhecimento tiverem e interessar possa que, nos autos do Processo em epígrafe, em trâmite perante esta Vara, foi determinada a realização de **LEILÃO JUDICIAL**, por meio eletrônico, do(s) bem(ns) abaixo descrito(s).

1º Leilão - será realizado por **Meio Eletrônico**, no Portal www.leiloeiro.online no dia 11 de novembro de 2019, a partir das 14h30min até às 14h30min do dia seguinte, por lance não inferior ao valor da avaliação.

2º Leilão - será realizado por **Meio Eletrônico**, no Portal www.leiloeiro.online no dia 25 de novembro de 2019, a partir das 14h30min até às 14h30min do dia seguinte, pelo maior lance, desde que não seja preço vil.

Local do leilão: Os leilões serão realizados por **MEIO ELETRÔNICO**, mediante realização de cadastro prévio no *site* do leiloeiro. Os interessados poderão ver as fotos e os laudos de avaliação através do *site* informado e esclarecer quaisquer dúvidas junto ao leiloeiro nomeado.

Leiloeiro:

A realização dos Leilões fica a cargo do Leiloeiro Público Oficial **Paulo Mário Lopes Machado** (Matrícula JUCESC 029/99), com escritório profissional localizado na Rua Caçador, 308, Atiradores, Joinville/SC, telefone (47) 3422-8141, *site* www.leiloeiro.online, e-mail carstens@leiloeiro.com.br.

BEM e AVALIAÇÃO

Imóvel de matrícula 37.850, do 2º Ofício do Registro de Imóveis da Comarca de Balneário Camboriú/SC, com a seguinte descrição: “Vaga de Garagem, nº 187, do Edifício Alexandria, Avenida Brasil, nº 3313, equina com a Rua 3300, Centro, Balneário

5011878-59.2018.4.04.7208

720005410904.V4



Disponibilizado no D.E.: 06/11/2019

Poder Judiciário
JUSTIÇA FEDERAL
Seção Judiciária de Santa Catarina
2ª Vara Federal de Itajaí

Camboriú/SC, área privativa: 12,5000m², área total: 33,8537m², correspondente à fração ideal de 0,0815% do terreno com área de 2.738,241m².

Valor da avaliação: R\$ 120.000,00 (cento e vinte mil reais), em outubro/2019.

Ônus sobre o imóvel: Penhora expedida em 01/06/2017 por ordem do Juízo da 4ª Vara Federal de Criciúma - SC, extraído dos autos de Execução de Título Extrajudicial n. 5006063-98.2015.404.7204

Depositário: ROGERIO TARZAN ANTUNES DA SILVA

Valor da Execução: R\$ 21.781,42 (vinte e um mil setecentos e oitenta e um reais e quarenta e dois centavos), em 01/2016

Ônus pelo arrematante:

a) custas da arrematação (0,5% sobre o valor da arrematação, conforme a Lei n. 9.289, de 04/07/96);

b) comissão do leiloeiro (5% sobre o valor da arrematação);

c) despesas relativas ao registro da transmissão da propriedade, bem como pagamento do ITBI;

d) despesas relativas à constituição e registro da hipoteca e do penhor, no caso de arrematação com parcelamento do preço;

e) despesas relativas à remoção dos bens arrematados.

Observações:

- no caso de imóveis, o arrematante recebe o bem livre de penhoras realizadas por este juízo, bem como de débitos anteriores relativos a IPTU ou ITR, ficando apenas responsável pela verificação e/ou quitação de eventuais débitos de condomínio;

- no caso de veículos, o arrematante recebe o bem livre de débitos de licenciamento, IPVA e multas;

- quem estiver interessado em adquirir os bens em prestações poderá apresentar por escrito sua proposta, nunca inferior à avaliação, com oferta de pelo menos 25% (vinte e cinco por cento) à vista, sendo o restante garantido por hipoteca ou penhor sobre o próprio bem. As propostas para aquisição em prestações, que serão juntadas aos autos, indicarão o prazo, a modalidade e as condições de pagamento do saldo (art. 895, §§ 1º e 2º do CPC);

- o parcelamento da arrematação fica limitado ao valor da dívida, e, em caso de o valor da arrematação ser superior ao da dívida, a diferença deverá ser depositada em juízo em uma única parcela;

5011878-59.2018.4.04.7208

720005410904.V4



Disponibilizado no D.E.: 06/11/2019

Poder Judiciário
JUSTIÇA FEDERAL
Seção Judiciária de Santa Catarina
2ª Vara Federal de Itajaí

- no caso de veículos onerados com alienação fiduciária, o valor da arrematação não poderá ser inferior ao valor do crédito do agente fiduciário, e eventual parcelamento somente será admitido para o valor que superar aquele crédito.

Ficam os executados intimados acerca de todos os atos acima mencionados, caso não sejam encontrados para intimação pessoal. E, para que chegue ao conhecimento de todos os interessados, é passado o presente Edital, que será publicado na forma de lei e afixado no lugar de costume, na sede deste Juízo.

Documento eletrônico assinado por **CÂNDICE SILENE ASTOLFI, Diretora de Secretaria**, na forma do artigo 1º, inciso III, da Lei 11.419, de 19 de dezembro de 2006 e Resolução TRF 4ª Região nº 17, de 26 de março de 2010. A conferência da **autenticidade do documento** está disponível no endereço eletrônico <http://www.trf4.jus.br/trf4/processos/verifica.php>, mediante o preenchimento do código verificador **720005410904v4** e do código CRC **acb27fa2**.

Informações adicionais da assinatura:
Signatário (a): CÂNDICE SILENE ASTOLFI
Data e Hora: 4/11/2019, às 15:48:53

5011878-59.2018.4.04.7208

720005410904.V4